

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - PA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Nº 2026.007-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1 Promover a capacitação e treinamento de colaboradores relacionados na tabela abaixo, inscrevendo-os no Curso "FISCALIZAÇÃO 4.0: Inteligência Artificial e Tecnologia a Serviço da Ética e Eficiência", realizado em Brasília /DF, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, pela empresa SILP Treinamentos e Eventos. CNPJ: 51.338.961/0001-41.

Item	Participante	Cargo
1	Higor Raphael Freitas Lavareda	Fiscal Biomédico

2.2 A necessidade alinha-se no que tange a capacitação e treinamento de colaboradores, de modo a garantir atualização profissional e resultados sistematicamente eficientes para a Autarquia como um todo, bem como, a troca de experiências, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa, no que tange às normas de fiscalização vigentes.

2.3 Ao investir na capacitação, o CRBM-4 busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que os participantes, por serem agentes de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverão possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Fiscalização	Higor Raphael Freitas Lavareda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.2 Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou:

- Atestado de Capacidade Técnica
- CND - DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- CND - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL;

5.2 Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.3 Ademais, o preço público praticado pela empresa para cada inscrição é de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) para a presente contratação, que prevê 1 (uma) inscrição. Porém, conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, com aplicação de desconto antecipado, totalizando o valor de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Inscrição de 01 (um) participante discriminado no item 2 deste ETP em curso de capacitação na área de fiscalização para conselhos profissionais a ser realizado, em Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026 com certificação ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será contratada, ao todo, 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.632,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9.2 Além disso, a contratação propiciou à Administração um valor mais vantajoso para inscrição antecipada do participante, que confirmou sua disponibilidade mediante o pedido apresentado à Gestão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento desta Autarquia, que prevê em sua 4ª meta do plano trabalho anual: "manter as atividades de gestão da capacitação de empregados, comissões e conselheiros no apoio a melhoria contínua das atividades meio e finalística do CRBM-4". Vale ressaltar, ainda, que esta contratação está dentro do valor previsto no referido planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar colaborador alocado no departamento de fiscalização.

12.2 O curso abordará os temas atualmente discutidos no âmbito da fiscalização de conselhos profissionais, atualizando as práticas com integração a Inteligência Artificial (IA), conferindo ao mesmo uma atualizada base de conhecimento sobre o tema em questão, assim como sua aplicabilidade aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

12.3 Portanto, a participação no evento em referência proporcionará ao empregado o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidar com o tema visando assegurar a prestação dos serviços de forma ética e segura para a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação.

13.2 Publicação da contratação no PNCP, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei.

13.3 Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

13.4 Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos participantes do CRBM-4;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se detectou impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao § 1º e seus incisos, do Artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILLA LINS SILVA

Coordenação Departamento